



PROCESSO Nº 83/13

PROTOCOLO Nº 11.672.506 -1

PARECER CEE/CEMEP Nº 608/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2519/12 -SUED/SEED, de 13/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 02/10/12, de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Guaíra que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5617/12, de 17/09/12, por 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 806/11, de 01/03/11, pelo prazo de 01 ano, a partir de 27/05/11 até 27/05/12.

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Vendas  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 833 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos



PROCESSO Nº 83/13

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes.

### 1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES					
Município: GUAÍRA					
Curso: TÉCNICO EM VENDAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2010		
Turno: NOTURNO			Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	3	3	120	100
2	ECONOMIA E MERCADO	2	2	80	67
3	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	3	3	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3	3	120	100
6	INFORMÁTICA	2		40	33
7	LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	3	3	120	100
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	3	3	120	100
9	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	3	3	120	100
10	TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO N° 83/13

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Vendas.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Comercial de Acabamento Delfino
- Regina Modas
- Interlagos Veículos Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 165 a 170.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano	Matriculas	Desistente	Transferidos	Sem Freq.	Concluintes
2012 1º Sem.	40	17	00	06	17
2012 2º Sem.	14	01	--	--	--

#### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Imbelina Lopes Teixeira Morra	- bacharel em Administração - licenciatura em Administração	- Coordenadora do Curso

#### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 444/12, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia, Cleber Ferreira de Almeida, licenciada em Filosofia e como perita, Adriana Regina Perez Rech, bacharel em Secretariado Executivo, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 83/13

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 520/12 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação após analisar e averiguar as condições dos recursos físicos, os laboratórios específicos e demais ambientes administrativos e pedagógicos; dos materiais e equipamentos utilizados nas aulas práticas, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 27/05/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 27/05/12 até 27/05/17 de acordo com as Deliberações, nºs 09/06, 02/10 e 01/13,.



PROCESSO N° 83/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso

b) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE